



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021/SES/MT PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171902/2020

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica nº 032/2021/SES, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021/SES, processo administrativo n.º 171902/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	PAUHER TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ	16.801.595/0001-14
ENDEREÇO	Dr. José Pinto Vilela, 139, Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG – CEP: 37540-000
REPRESENTANTE:	MÁRIO BRANDÃO CARNEIRO
CPF:	048459956-97
RG:	8.427.116 SSP/MG
CONTATO (FONE)	(81) 3040-9090 (309/233/298).
E-MAIL:	pauher.technology@outlook.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

MÁRIO BRANDÃO
CARNEIRO:04845
995697
Assinado de forma digital
por MARIO BRANDAO
CARNEIRO:04845995697
Dados: 2021.07.01
13:21:46 -03'00'

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de “**Registro de Preço para a aquisição de Prótese Mamária para serem concedidos para as pacientes do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC), Centro Especializado em Reabilitação III (CER III)**”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no anexo I do

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

edital de Pregão nº 032/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

PAUHER TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 01. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
02	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 02. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
03	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 03. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
05	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 05. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
06	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 06. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
07	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 07. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
08	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 08. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
09	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 09. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	30	R\$ 179,00	R\$ 5.370,00
10	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 11. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	20	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
11	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 12. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	20	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
12	Sutiã para prótese mamária externa, sem aro e sem bojo, com abertura lateral interna para o encaixe de todos os tipos de próteses, laterais largas, cor bege, sem renda, nº 40. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
13	Sutiã para prótese mamária externa, sem aro e sem bojo, com abertura lateral interna para o encaixe de todos os tipos de próteses, laterais largas, cor bege, sem renda, nº 42. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	80	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
14	Sutiã para prótese mamária externa, sem aro e sem bojo, com	ORTHO PAUHER	UND	130	R\$ 62,00	R\$ 8.060,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

	abertura lateral interna para o encaixe de todos os tipos de próteses, laterais largas, cor bege, sem renda, nº 44. Unidade.					
15	Sutiã para prótese mamária externa, sem aro e sem bojo, com abertura lateral interna para o encaixe de todos os tipos de próteses, laterais largas, cor bege, sem renda, nº 46. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	190	R\$ 62,00	R\$ 11.780,00
16	Sutiã para prótese mamária externa, sem aro e sem bojo, com abertura lateral interna para o encaixe de todos os tipos de próteses, laterais largas, cor bege, sem renda, nº 48. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	60	R\$ 62,00	R\$ 3.720,00
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 106.800,00

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais).**

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos uniformes para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

4 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ara de Registro de Preços;
- Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.





4.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

4.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 5.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

5 DA VIGÊNCIA

5.1 A empresa ficara obrigada no prazo de até 03 (três) dias úteis, após convocação, para assinar o contrato e demais documentos necessários, sob pena de decair o direito de contratação.

5.2 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3 Em caso de necessidade de se fazer um contrato, o período de vigência será de 90 (noventa) dias, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado somente, pelo período necessário a entrega dos objetos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.

6 DA EFICÁCIA

6.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

7 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

7.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

7.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

7.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

7.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.





7.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

7.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

7.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

7.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

7.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previsto no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

8.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

8.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

8.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

8.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

8.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.





9 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

9.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

9.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

9.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

10 DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

11.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.2.1 *A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.*

11.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

11.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

12 DO FORO

12.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

MARIO BRANDAO
CARNEIRO:04845995697

Assinado de forma digital por MARIO
BRANDAO CARNEIRO:04845995697
Dados: 2021.07.01 13:24:12 -03'00'

MÁRIO BRANDÃO CARNEIRO
PAUHER TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	01/07/2021 13:28:06 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048_2007_SAD.pdf

▼ Assinatura por CN=MARIO BRANDAO CARNEIRO:04845995697, OU=Certificado PF A3, OU=02369641000128, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=MARIO BRANDAO CARNEIRO:04845995697, OU=Certificado PF A3, OU=02369641000128, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=MARIO BRANDAO CARNEIRO:04845995697, OU=Certificado PF A3, OU=02369641000128, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=MARIO BRANDAO CARNEIRO:04845995697, OU=Certificado PF A3, OU=02369641000128, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=MARIO BRANDAO CARNEIRO:04845995697, OU=Certificado PF A3, OU=02369641000128, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=MARIO BRANDAO CARNEIRO:04845995697, OU=Certificado PF A3, OU=02369641000128, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=MARIO BRANDAO CARNEIRO:04845995697, OU=Certificado PF A3, OU=02369641000128, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

SECEI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO 107/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250210/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 112/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO (a): Renil Mendes de Almeida

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade de **Atletismo**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0094-2018/FUNDED referente ao Processo nº 118298/2017

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta - CNPJ nº 03.773.942/0001-09.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação "de ofício" da vigência original do Convênio passando o término da vigência para 31/12/2021

ASSINATURA: 02/07/2021.

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/ Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT.

SFS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021/SES/MT

PROCESSO: Nº 171902/2020

PREGÃO: Nº 032/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para a aquisição de Prótese Mamária para serem concedidos para os pacientes do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC), Centro Especializado em Reabilitação III (CER III)".

RAZÃO SOCIAL: PAUHER TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONÍCOS LTDA - ME

CNPJ: 16.801.595/0001-14

Endereço: Dr. José Pinto Vilela, 139, Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP: 37540-000

Representante: PATRICIA ELIAS DOS SANTOS

RG: 5.182.893 SDS/PE CPF: 035.004.374-43

E-mail: pauher.technology@outlook.com

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 01. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50	PAUHER TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
02	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 02. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50		R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
03	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 03. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50		R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
05	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 05. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50		R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
06	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 06. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50		R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
07	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 07. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50		R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
08	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 08. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50		R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
09	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 09. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	30		R\$ 179,00	R\$ 5.370,00
10	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 11. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	20		R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
11	Prótese mamária externa 100% siliconada, modelo gota, nº 12. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	20		R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
12	Sutiã para prótese mamária externa, sem aro e sem bojo, com abertura lateral interna para o encaixe de todos os tipos de próteses, laterais largas, cor bege, sem renda, nº 40. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	50		R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
13	Sutiã para prótese mamária externa, sem aro e sem bojo, com abertura lateral interna para o encaixe de todos os tipos de próteses, laterais largas, cor bege, sem renda, nº 42. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	80		R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
14	Sutiã para prótese mamária externa, sem aro e sem bojo, com abertura lateral interna para o encaixe de todos os tipos de próteses, laterais largas, cor bege, sem renda, nº 44. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	130		R\$ 62,00	R\$ 8.060,00
15	Sutiã para prótese mamária externa, sem aro e sem bojo, com abertura lateral interna para o encaixe de todos os tipos de próteses, laterais largas, cor bege, sem renda, nº 46. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	190		R\$ 62,00	R\$ 11.780,00
16	Sutiã para prótese mamária externa, sem aro e sem bojo, com abertura lateral interna para o encaixe de todos os tipos de próteses, laterais largas, cor bege, sem renda, nº 48. Unidade.	ORTHO PAUHER	UND	60		R\$ 62,00	R\$ 3.720,00
TOTAL: R\$ 106.800,00							

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 02 de junho de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021/SES